

Edital 001/2010/CEGC

REGULAMENTO DO PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS

1. Objetivo

O Programa “Gasto Consciente” instituído no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, através da Portaria n.º 0494/2009/SUBADM, de 30/12/2009, possui o intuito de implantar uma campanha de reeducação e conscientização direcionada a membros, servidores, estagiários e demais colaboradores desta Instituição, com a finalidade de introduzir uma mudança de comportamentos e hábitos, cujos resultados podem impactar no cotidiano do trabalho, bem como na vida pessoal de cada um, reduzindo custos e gerando uma gestão eficiente de recursos.

Diante da magnitude do programa, o presente concurso visa premiar os participantes que apresentarem soluções inteligentes, e que tragam resultados de efetiva redução de custos.

Por meio do Prêmio Melhores Práticas, a Instituição busca fomentar a PARTICIPAÇÃO de todos na redução e uso consciente dos recursos a nossa disposição no ambiente de trabalho.

2. Dos Participantes

Poderão concorrer ao prêmio Membros, Servidores, Estagiários e Colaboradores do Ministério Público do Estado do Amazonas.

É vetada a participação dos membros da Comissão Especial do Programa de Redução de Custos.

3. Das Inscrições

- a) Os interessados em participar do concurso devem baixar o formulário de inscrição através de área específica para o Programa “Gasto Consciente – Atitude Inteligente”, no site www.mp.am.gov.br, preenchendo o formulário disponível, devendo, nesse momento apresentar um projeto de redução de custos, no qual deve constar:
 - a ideia de melhor prática;
 - a forma de implementação;
 - a viabilidade;
 - custos da implementação e,
 - o indicador de desempenho relacionado.
- b) Só serão aceitas as inscrições por meio eletrônico, o formulário preenchido deverá ser encaminhado ao email gastoconsciente@mp.am.gov.br.
- c) Ao efetivar a inscrição, os participantes automaticamente manifestam a concordância e aceitação de todas as regras dispostas neste regulamento.
- d) Os trabalhos podem ser apresentados de forma individual, ou por equipes de no máximo 3 (três) participantes.
- e) Não há limite de projetos inscritos por participante.

4. Dos Critérios de Avaliação

Considerando que o programa visa o estímulo ao **gasto consciente** dos recursos disponíveis, com o fim precípua de redução de custos, são áreas para a apresentação dos projetos de melhores práticas: **água, energia elétrica, suprimentos e material de expediente, meios de comunicação e procedimentos de trabalho.**

Serão considerados os seguintes critérios objetivos, ao qual será atribuída a pontuação máxima de 2,5 pontos por item, perfazendo um total de 10 pontos.

- a) Efetividade nos resultados – demonstração clara da relação custo-benefício de implementar o projeto;
- b) Eficiência no uso de Recursos;
- c) Real possibilidade de implementação diante das condições do órgão;
- d) Responsabilidade Social.

Caso haja empate para a determinação dos vencedores, serão selecionados aqueles que obtiver melhor desempenho no critério “Efetividade nos resultados”, persistindo o empate os próximos critérios de desempate serão, respectivamente, “Eficiência no uso de Recursos”, “Real possibilidade de implementação”, e, por último, “Responsabilidade Social”.

5. Do Processo de Avaliação

O processo de avaliação será conduzido por banca examinadora composta por membros da comissão responsável pela implementação do Programa “Gasto Consciente - Atitude Inteligente” no âmbito do MPE/AM, não cabendo qualquer tipo de revisão e/ou recurso sobre a decisão da banca examinadora.

A avaliação será realizada em duas etapas:

1ª Etapa: Os 10 (dez) projetos com maior pontuação serão selecionados, e passarão para a segunda etapa.

2ª Etapa: Implantação das propostas e seleção dos três melhores projetos, com maior contribuição na redução de custos, os quais deverão ser premiados.

6. Da Premiação

A premiação ocorrerá no final do exercício de 2010, quando do encerramento das atividades do presente exercício, através da cerimônia, na qual serão divulgadas as melhores práticas apresentadas, bem como os resultados já alcançados com a adoção do programa.

Os autores dos 10 (dez) melhores projetos serão agraciados com o certificado de participação no concurso, além do registro de menção honrosa em suas fichas funcionais, o que servirá de pontuação positiva para futuras progressões por mérito em suas respectivas carreiras.

Aos 3 (três) primeiros colocados serão entregues ainda os seguintes prêmios:

- a) 1.º Colocado – Troféu e Equipamento de Informática ou Audiovisual a ser definido pelo MPE/AM.
- b) 2.º Colocado – Troféu e Equipamento de Informática ou Audiovisual a ser definido pelo MPE/AM.
- c) 3.º Colocado – Troféu e Equipamento de Informática ou Audiovisual a ser definido pelo MPE/AM.

7. Cronograma

As datas de inscrição, avaliação e divulgação serão oportunamente divulgadas na portal eletrônico do MPE/AM: www.mp.am.gov.br em área específica do programa.

8. Disposições Gerais

- a) A Comissão Organizadora poderá a qualquer tempo, requerer dos participantes, materiais complementares, que comprovem o descrito no projeto apresentado;
- b) Os projetos que tiverem como embasamento propostas de outros órgãos/pessoas/empresas/sites/etc deverão conter a fonte obtida bem como a devida autorização para uso da mesma.
- c) Os participantes, ao efetivarem a inscrição no concurso, autorizam por prazo indeterminado ao Ministério Público do Estado do Amazonas, independentemente do resultado final do concurso, a implementar o projeto apresentado, no todo ou em parte, incluindo o direito sobre qualquer imagem, na divulgação, não cabendo ao MPE/AM quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do Concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações visando a sua adequação ao interesse da instituição.
- d) Os trabalhos inscritos no concurso e classificados, terão sua propriedade intelectual cedida, de pleno direito ao Ministério Público do Estado do Amazonas.
- e) Todas as informações relacionadas ao Prêmio Melhores Práticas serão divulgadas através do site do programa “Gasto Consciente – Atitude Inteligente”, no portal do MPE/AM, no endereço www.mp.am.gov.br/index.php/home/gasto-consciente
- f) O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cancelar o Concurso de que trata este Regulamento, em razão de caso fortuito ou de força maior, como também por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe em qualquer direito indenizatório.
- g) Os Casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela implementação do programa.